



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo pretende efetuar a contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento para a capacitação de servidor lotado nesta SEFAZ. A contratação é necessária para que estejam atualizados e aptos no campo de atuação profissional.

Com esse propósito, é imprescindível o aperfeiçoamento dos servidores vinculados a esta SEFAZ, para que adquiram habilidades inovadoras e competências em sua área de atuação e possam desenvolvê-las no âmbito desta municipalidade, viabilizando a atualização funcional e troca de experiências exitosas.

Deste modo, é crucial a contratação de empresa especializada em capacitação de servidor, sendo necessária uma inscrição para o servidor público municipal lotado nesta SEFAZ.

2. PREVISÃO NO PCA

A presente contratação se encontra alinhada ao planejamento desta Secretaria, posto que prevista em nosso Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2024, conforme documento comprobatório disponibilizado junto a instrução processual deste procedimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(i) Requisitos qualitativos e quantitativos

Observando os autos, nota-se que a pretensa contratada demonstrou a capacidade para a execução o referido Congresso, por meio das certificações referentes, bem como do conteúdo programático.

(ii) Critérios de sustentabilidade

Não se aplica.

(iii) Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após consulta a respeito de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado e a que mais se adequou à necessidade foi a fornecida pela FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, que promoverá o 16º Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial – COBRAC.

Diante da presente análise realizada acerca das soluções disponíveis no mercado que atendem as necessidades desta SEFAZ, verificou-se que o referido Congresso tem conteúdo programático apto a efetuar o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais.

5. NATUREZA DO OBJETO

O presente estudo permitiu a verificação de que a natureza do objeto pretendido não é comum, pois foi identificada apenas uma solução que abranja todas as faces da necessidade verificada, o que somado ao fato de que é prestada exclusivamente por um único fornecedor, o estabelecimento de parâmetros objetivos para seleção de proposta mais vantajosa se demonstra improdutivo neste caso. Não seria possível estabelecer uma comparação técnica e, caso o fosse, ocasionaria a ausência de alternativas ou em sua inadequação para devida satisfação das necessidades observadas.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Considerando a necessidade de qualificar os servidores que atuam junto a Coordenação Geral de Geoprocessamento Fiscal/SEFAZ, estima-se uma inscrição para o seguinte servidor:

- Fernando Amorim Albuquerque Matrícula - 966354-1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das soluções existentes no mercado, em razão da singularidade do objeto, que se adequa especificamente às necessidades da Administração Pública de Maceió, sendo ofertado apenas pela FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação levou em consideração o complexo de serviços desempenhados pela FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, bem como o preço que tem sido praticado por esta no mercado.

A contratação se fundamenta no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, uma vez que, em virtude da natureza do objeto, não é possível proceder sua definição, comparação e julgamento objetivo. Assim, admite-se que a Administração Pública proceda a contratação daquele que melhor atenda a necessidade observada, ainda que não se trate do menor preço.

No caso em tela, ressalte-se que ocorreu contato com a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA para análise dos valores propostos, de modo que não houve prejuízo em termos de economicidade, estando resguardado o ganho em escala. Nesse sentido, face à singularidade do objeto que é fornecido apenas por esta Associação e à adequação aos valores de mercado, explicita-se que os valores estão em conformidade à economicidade.

9. DA ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade de dano ao erário	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto :	(x) Baixa () Média () Alta
Dano	
preciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Observa-se que a equipe tem conhecimento técnico suficiente para garantir a efetividade da contratação, haja vista que se trata de inexigibilidade de contratação, sendo consultada a empresa acerca da viabilidade da contratação para assegurar o resultado mais eficiente para administração pública	Coordenação Geral de Geoprocessamento Fiscal/ SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Não há necessidade de realizar ação de contingência tendo em vista que não haverá obrigações futuras, de acordo com a natureza do objeto.	Coordenação Geral de Geoprocessamento Fiscal/SEFAZ

Ressalta-se que este mapa de riscos não alcança execução dos serviços que permeiam a efetividade da formalização do procedimento da contratação de acordo com a prática de mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, demonstrou-se a impossibilidade do parcelamento da solução, dada as especificações do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, objeto deste estudo pretende viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos do Município de Maceió, para que sejam qualificados para atuar no universo de Cadastramento territorial multifinalitário e Geoprocessamento Fiscal.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de adoção de providências prévias à esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

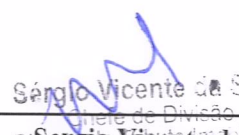
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Tratando-se de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, não é possível vislumbrar impactos ambientais.

13. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do Município de Maceió. O prestador de serviço demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2024.


Sérgio Vicente da Silva
Diretor de Divisão
DIRETORIA DE CADASTRO
Sérgio Vicente da Silva
Coordenador Geral de Cadastro